



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS**  
**Edital Nº 01/2015**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO  
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ, MINAS GERAIS**

O Presidente da Câmara Municipal de Caeté (MG), Vereador JOSÉ RAIMUNDO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período indicado neste presente Edital, inscrições para o Concurso Público para provimento dos empregos públicos vagos de **Zelador, Recepcionista, Agente Administrativo, Controlador Interno, Contador e Jornalista** do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Caeté (MG), nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital, a ser promovido e organizado pela Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.

**1.2.** O presente Edital possui os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Cronograma Básico;

**ANEXO II** - Dos Conteúdos Programáticos;

**ANEXO III** - Das Atribuições do Emprego público;

**ANEXO IV** - Formulário de Requerimento de Recursos;

**ANEXO V** - Formulário de Requerimento/Declaração de isenção da taxa de inscrição;

**ANEXO VI** - Requerimento de prova especial ou de condições especiais;

**ANEXO VII** - Dos Critérios de Avaliação da Prova de Redação e Discursiva e de Quantitativo a corrigir.

**1.3.** O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas dos empregos públicos definidos no **QUADRO II no item 2**, podendo ocorrer novas nomeações durante o período de vigência do Edital.

**1.4.** Os candidatos aprovados no Concurso Público, regido por este Edital, terão sua relação de trabalho subordinada ao regime celetista, conforme disposto pela Lei Municipal nº 1.921/1994, Lei Municipal nº 2.714/2012 e Lei Municipal nº 2938/2015.

**1.5.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

**1.6.** A Etapa Única deste Concurso Público será realizada no Município de Caeté/MG, em locais que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.

**1.7.** A seleção para os empregos públicos de que trata este Edital é de responsabilidade da FUNEC e compreenderá etapa única, conforme o **QUADRO I** a seguir:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

**QUADRO I**

EMPREGO PÚBLICO	PROVA	CARÁTER
Com exigência de escolaridade de Ensino Fundamental e Médio	Objetiva	Eliminatório e Classificatório
	Redação	Classificatório
Com exigência de escolaridade de Ensino Superior	Objetiva	Eliminatório e Classificatório
	Discursiva	

**1.8.** A eliminação em qualquer parte das provas descritas neste edital implicará a eliminação do candidato no certame.

**1.9.** As atribuições do emprego público deste Concurso Público estão descritas no **ANEXO III** deste Edital.

**2. DO CÓDIGO DE INSCRIÇÃO, DA DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**QUADRO II**

**Empregos públicos de Provimento Efetivo (Lei nº 2.908/2015)**

CÓD.	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS			NÍVEL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
		Ampla concorrência	Pessoa com Deficiência 5%	Total					
101	ZELADOR	02	-	02	II	Ensino Fundamental completo	40h	R\$1.200,77	R\$30,00
201	RECEPCIONISTA	02	-	02	III	Ensino Médio	40h	R\$1.233,07	R\$50,00
202	AGENTE ADMINISTRATIVO	02	-	02	IV	Ensino Médio	40h	R\$1.279,88	R\$50,00
301	CONTROLADOR INTERNO	01	-	01	VIII	Superior, em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, e registro no órgão da classe.	40h	R\$2.345,47	R\$70,00
302	CONTADOR	01	-	01	IX	Superior em Ciências Contábeis, inscrição no CRC e experiência comprovada de no mínimo 06(seis) meses em Contabilidade Pública.	40h	R\$3.006,84	R\$70,00
303	JORNALISTA	01	-	01	IX	Superior em Jornalismo ou Comunicação Social.	40h	R\$3.006,84	R\$70,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**2.1.** Novas vagas poderão surgir dentro do prazo de validade do Concurso público.

**2.2.** Do local de trabalho e horário:

**2.2.1.** Os candidatos classificados no número de vagas disponíveis terão exercício na Câmara Municipal de Caeté/MG, onde haja necessidade daquele profissional, nos períodos da manhã, tarde ou noite.

**2.3.** Os candidatos classificados para os empregos públicos constantes no **QUADRO II**, quando nomeados, estarão inseridos nas políticas e normas estabelecidas no Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos, de que trata a Lei Municipal nº **2.714/2012** e a Lei Municipal nº **2.938/2015**, de 27 de maio de 2015.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Poderá se inscrever o candidato que comprovar, até a data da posse:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nas condições previstas no §1º do art. 12, da Constituição da República;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Comprovar os pré-requisitos para o exercício do emprego público a que irá concorrer, estabelecidos neste Edital;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego público ;
- g) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função, emprego público ou cargo, penalidade incompatível com a investidura em função pública, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
- i) Não receber proventos de aposentadoria provenientes de exercício de cargo público ou exercer cargo inacumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- j) No caso de aprovado na lista de pessoas com deficiências, o candidato será avaliado no momento da posse, pela Medicina do Trabalho, sendo os exames realizados por Clínica indicada e agendada pela Câmara de Caeté, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o emprego público para o qual prestou Concurso Público.

### **3.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.2.1.** Em conformidade ao disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 2.714/2012, do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem deficientes, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que se enquadrar nas categorias discriminadas conforme item **3.2.7**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**3.2.2.** Os candidatos que se declararem deficientes deverão apresentar, no momento da nomeação, laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, desde que as atribuições do emprego público sejam compatíveis com a deficiência que se enquadrar nas categorias discriminadas conforme os itens **3.2.7** e **3.2.8**.

**3.2.3.** Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada emprego público resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

**3.2.4.** Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência, já aprovados neste Concurso Público.

**3.2.5.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

**3.2.6.** O candidato com deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do emprego público ao qual pretende concorrer com a deficiência que apresenta.

**3.2.7.** Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a seguir transcrito:

*“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:*

*I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;*

*II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;*

*III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

*IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

- a) comunicação;*
- b) cuidado pessoal;*
- c) habilidades sociais;*
- d) utilização dos recursos da comunidade;*
- e) saúde e segurança;*
- f) habilidades acadêmicas;*
- g) lazer; e*
- h) trabalho;*

*V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”*

**3.2.8.** Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.2.9.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos subitens **3.2.1** a **3.2.8** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é pessoa com deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

**3.2.10.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**3.2.11.** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

**3.2.12.** O candidato com deficiência classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho, sendo os exames realizados por Clínica indicada e agendada pela Câmara de Caeté, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do emprego público para o qual prestou o Concurso Público.

**3.2.13.** Nos termos do subitem **3.2.12**, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em Cartório (Tabelionato de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado, preferencialmente, por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

**3.2.14.** O laudo médico mencionado no item **3.2.13**, deverá ser entregue de acordo com o previsto nos itens **3.2.12** e **3.2.13**, na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a posse.

**3.2.15.** A Medicina do Trabalho, emitirá atestado de saúde ocupacional, sendo os exames realizados por Clínica indicada e agendada pela Câmara de Caeté, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.2.7** deste Edital.

**3.2.16.** O Laudo Médico citado no subitem **3.2.14** será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem **3.2.7** deste Edital.

**3.2.17.** O Laudo Médico mencionado nos subitens **3.2.14** e **3.2.16** terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Caeté/MG, que o guardará pelo prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

**3.2.18.** Na falta do laudo médico mencionado nos subitens **3.2.14** e **3.2.16** ou quando não contiver as informações indicadas no item **3.2** e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoa com deficiência e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**3.2.19.** Os candidatos considerados deficientes, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

**3.2.20.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência não confirmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

**3.2.21.** A primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no concurso público, dar-se-á para preenchimento da 5ª (quinta) vaga relativa ao emprego público de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Concurso Público, obedecido o disposto nos itens **3.2.1** e **3.2.2**.

### **3.3. Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas.**

**3.3.1.** O candidato com deficiência poderá requerer, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsão do artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular). Período de solicitação de condições especiais para a realização das provas é do dia **14 de dezembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016**.

**3.3.2.** A realização de provas nas condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNEC.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**3.3.3.** O candidato com deficiência deverá efetuar a solicitação acima referida, mediante o preenchimento, assinatura e entrega do Requerimento de Prova Especial ou de Condições Especiais, disponível no período de **14 de dezembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016**, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste edital, o qual conterà a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**3.3.4.** O requerimento, citado no subitem **3.3.3**, deverá ser entregue dentro do período das inscrições, em uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC - Diretoria de Concursos, situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item **3.3.1** deste Edital ou;
- b) via **SEDEX ou AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC - Diretoria de Concursos, situada na Av. João Cesar de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG – CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item **3.3.1**, deste Edital ou;
- c) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item **3.3.1** deste Edital.

**3.3.5.** O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo a parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Concurso Público da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG** - Edital N° 01/2015;
- b) referência: Condição Especial para Prova;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) emprego público para o qual o candidato concorrerá;
- e) número de inscrição.

**3.3.6.** O candidato deficiente, que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

**3.3.7.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile serão oferecidas provas nesse sistema.

**3.3.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**3.3.9.** O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNEC, no período de **14 de dezembro de 2015 a 14 de janeiro de 2016**, requerimento por escrito (**ANEXO VI**), datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**3.3.10.** Os requerimentos citados no item **3.3** e seus subitens deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens **3.3.4** e **3.3.5**, deste Edital.

**3.3.11.** A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica, a ser examinada pela FUNEC.

**3.3.12.** A relação dos candidatos que tiverem as condições especiais para a prova deferidas/indeferidas será publicada nas seguintes formas:

- a) no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos);
- b) no “Jornal Oficial de Caeté”;
- c) na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG;
- d) na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG, no dia **18 de janeiro de 2016**.
- e) no endereço eletrônico [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br) .

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1. Disposições gerais sobre as inscrições**

**4.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**4.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus **ANEXOS** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**4.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**4.1.6.** A Ficha de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**4.1.7.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, **NÃO** confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público, devendo o candidato, observar todas as regras deste Edital.

**4.1.8.** Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção, não será aceita, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**4.1.9.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

**4.1.10.** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Câmara Municipal de Caeté/MG e a FUNEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou escolha do código incorreto referente ao cargo pretendido, fornecidos pelo candidato.

**4.1.11.** A FUNEC não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**4.1.12.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

## **4.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

**4.2.1.** Os valores a serem pagos, a título de Taxa de Inscrição, são os constantes no item **2, Quadro II** deste Edital.

**4.2.2.** Período e Procedimentos para Inscrição: via internet das **9 (nove) horas do dia 14 de dezembro de 2015 às 19 (dezenove) horas do dia 14 de janeiro de 2016**, considerado o horário de Brasília.

**4.2.2.1.** O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente nos endereços abaixo, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado nos endereços abaixo citado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.

**4.2.2.2.** A Câmara Municipal de Caeté/MG e a FUNEC disponibilizarão computadores para as pessoas que não têm acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, nos endereços a seguir relacionados:

### **QUADRO III**

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>FUNCIONAMENTO</b>
Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC	Avenida João César de Oliveira, nº 2415 Bairro Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.315-000 - Tel. (31) 3356-6371	De 2ª a 6ª feira 8h às 17h (exceto feriado ou recesso)
Câmara Municipal de Caeté/MG	Rua Mato Dentro, nº 48 Bairro Centro, Caeté/MG CEP 34.800-000 - Tel. (31) 3651-8086	De 2ª a 6ª feira 8h às 17h (exceto feriado ou recesso)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**4.2.2.3.** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) das 9 (nove) horas do dia **14 de dezembro de 2015 às 19 (dezenove) horas do dia 14 de janeiro de 2016**, por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos);

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código do emprego público no qual concorrerá, de acordo com o **QUADRO II** do item **2** deste Edital; confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição correspondente;

d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem **4.2.1**, de acordo com o emprego público para o qual irá concorrer, até o dia **15 de janeiro de 2016**.

**4.2.3.** O boleto bancário a que se refere o subitem **4.2.2.3**, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **15 de janeiro de 2016**.

**4.2.4.** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **15 de janeiro de 2016**.

**4.2.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

**4.2.6.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem **4.2.2**, deste Edital, até o último dia de pagamento – **15 de janeiro de 2016**.

**4.2.7.** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG e a FUNEC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.2.7.1.** Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, dentro do prazo estabelecido para a realização da inscrição, em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: (31) 3356-6371;

b) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro: Eldorado, Contagem/MG - CEP: 32.315-000, no horário de 8h as 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), durante o período de inscrição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**4.2.8.** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição, concernente ao candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.

**4.2.9.** Tornar-se-ão sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem **4.2.4** deste Edital.

**4.2.10.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

**4.2.11.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **15 de janeiro de 2016**.

**4.2.12.** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

**4.2.13.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**15 de janeiro de 2016**), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

**4.2.14.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem **8.1** deste Edital.

**4.2.15.** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada nos endereços eletrônicos [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br), até o dia **29 de janeiro de 2016**.

### **4.3. Da devolução da taxa de inscrição**

**4.3.1.** O valor da taxa de inscrição somente será devolvido aos candidatos nos seguintes casos:

- a) Cancelamento do Concurso Público;
- b) Suspensão do Concurso Público;
- c) Alteração da data do Concurso Público;
- d) Pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

**4.3.2.** Para as hipóteses citadas no item anterior, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário a ser disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br).

**4.3.3.** O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados nos subitens **4.3.2** e **4.3.5** alínea "a" em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem **4.3.5** ou após o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**4.3.4.** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados, para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente/poupança e CPF do titular da conta;
- c) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

**4.3.5.** O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato e cópia do boleto e do comprovante de pagamento, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 60 (sessenta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame ou o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, por uma das seguintes formas:

- a) diretamente na FUNEC, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou;
- b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNEC, situada no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo previsto neste item.

**4.3.6.** No envelope, na parte frontal, deverá constar: Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público da Câmara Municipal de Caeté/MG – Edital Nº 01/2015, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

**4.3.7.** A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem **4.3.5**, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

**4.3.8.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, desde a data do pagamento da inscrição, até a data da efetiva restituição.

#### **4.4. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição**

**4.4.1.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

**4.4.1.1.** Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou;

**4.4.1.2.** Possuir baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 ou;

**4.4.1.3.** For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**4.4.2.** A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha de Isenção, disponível para solicitação no período de **09 a 15 de dezembro de 2015**, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), que conterá:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende a condição estabelecida no subitem **4.4.1.3** deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, fornecido pela FUNEC.

**4.4.2.1.** A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

**4.4.3.** A Ficha de Isenção indicada no item **4.4.2**, bem como os documentos discriminados nos subitens **4.4.2.1** deverão ser entregues em uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no subitem **4.4.2** deste Edital, ou
- b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos/ Concurso Público – Edital nº 01/2015 – Isenção da Taxa de Inscrição, situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no subitem **4.4.2**, deste Edital, ou
- c) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no subitem **4.4.2** deste Edital.

**4.4.4.** A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.4.5.** As informações prestadas na Ficha de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

**4.4.6.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens **4.4.2** e **4.4.3** deste edital.

**4.4.7.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**4.4.8.** O resultado do pedido de isenção será publicado no dia **22 de dezembro de 2015**, nas seguintes formas:

- a) no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos);
- b) na FUNEC - Diretoria de Concursos situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG;
- c) no Jornal Oficial de Caeté;
- d) na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG.
- e) no endereço eletrônico [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br)

**4.4.9.** O candidato, cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido, **TERÁ QUE EFETIVAR** sua inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário.

**4.4.10.** O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item **4.2** deste edital.

**4.4.11.** A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item **4.4.8** deste Edital, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz, munido de procuração com poderes específicos.

**4.4.12.** Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

**4.4.12.1.** O recurso deverá ser apresentado no prazo de **03 (três) dias** úteis, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, em uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Av. João César de Oliveira, nº 2.415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou
- b) via **SEDEX** ou **AR**, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item
- c) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG.

**4.4.12.2.** Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC – Concurso Público da Câmara Municipal de Caeté/MG – Edital nº. 01/2015, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo a parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Concurso Público da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG** – Edital Nº 01/2015;
- b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**4.4.12.3.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no dia **11 de janeiro de 2016**, nos endereços eletrônicos [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br), no Jornal Oficial de Caeté e divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000 e na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG.

#### **4.5. Do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI**

**4.5.1.** A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC divulgará no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), para consulta e impressão pelo próprio candidato, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, constando o horário e local de realização das Provas Objetiva e Dissertativa, a partir do dia **22 de janeiro de 2016**.

**4.5.2.** Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FUNEC, até o **dia 29 de janeiro de 2016**, exceto sábado, domingo, recesso e feriado, em uma das seguintes formas:

a) através dos telefones: 3356-6371; ou

b) pelo e-mail: [funec.concurso@gmail.com](mailto:funec.concurso@gmail.com); ou

c) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

d) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

**4.5.3.** É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, onde constará a data, o horário e local de realização das provas.

**4.5.4.** No CDI estarão expressos: nome completo do candidato, número do de identidade, o emprego público, a data, o horário, o local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

**4.5.5.** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição e o emprego público pretendido.

**4.5.6.** Eventuais erros de digitação, ocorridos no nome do candidato ou no número do documento de identidade utilizado na inscrição deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à FUNEC/Diretoria de Concursos em uma das seguintes formas:

a) pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2.415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso) ou

b) ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado na Ata do Fiscal de Sala.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**4.5.7.** Após a efetivação da inscrição, em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no “Requerimento de Inscrição” ou na “Ficha de Isenção” relativas ao emprego público, nem quanto à condição em que concorre.

## **5. DO CONCURSO PÚBLICO**

**5.1.** O Concurso Público será desenvolvido em **ETAPA ÚNICA**, conforme a seguir:

**QUADRO IV**

<b>ETAPA</b>	<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO</b>
<b>ÚNICA</b>	Ensino Fundamental e Médio Completo	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
		Redação	Classificatório
	Ensino Superior Completo	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Eliminatório e Classificatório
		Discursiva	Eliminatório e Classificatório

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1. Da realização das provas**

**6.1.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Discursiva/Redação serão aplicadas no dia **31 de janeiro de 2016**, domingo, às **9:00h**, em local a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

**6.1.2.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Discursiva/Redação serão realizadas no Município de Caeté/MG.

**6.1.3.** O tempo de duração da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da prova Discursiva/Redação será de, no máximo, **4 (quatro) horas**, abrangendo a transcrição das respostas das provas(objetiva, discursiva e de redação) para as Folhas de Respostas.

### **6.2. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DA PROVA DISCURSIVA/REDAÇÃO**

**6.2.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Discursiva/Redação serão valoradas de **0 (zero) a 110 (cento e dez) pontos**, obedecendo às características especificadas nos **QUADROS V, VI e VII** a seguir:





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

**QUADRO V**

<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS</b>						
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>						
<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>PROVAS</b>		<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
<b>ZELADOR</b>	<b>PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	Língua Portuguesa	10	2	20	
		Matemática	10	2	20	
		Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2	20	
		Conhecimentos Específicos	10	2	20	
	<b>Total de Pontos da Prova Objetiva</b>					<b>80</b>
	Prova de Redação					30
	<b>Total de Pontos da Prova Objetiva + Prova de Redação</b>					<b>110</b>

**QUADRO VI**

<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS</b>						
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>						
<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>PROVAS</b>		<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
<b>RECEPCIONISTA AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	Língua Portuguesa	10	2	20	
		Matemática	10	2	20	
		Conhecimentos em Informática	10	2	20	
		Conhecimentos Específicos, incluindo noções de Redação Oficial	10	2	20	
	<b>Total de Pontos da Prova Objetiva</b>					<b>80</b>
	Prova de Redação					30
	<b>Total de Pontos da Prova Objetiva + Prova de Redação</b>					<b>110</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

**QUADRO VII**

<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS</b>					
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>					
<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>PROVAS</b>		<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>CONTROLADOR INTERNO CONTADOR JORNALISTA</b>	<b>PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA</b>	Língua Portuguesa	10	2	20
		Matemática	10	2	20
		Conhecimentos em Informática	05	2	10
		Conhecimentos Específicos	10	2	20
		Conhecimentos sobre a Lei Orgânica do Município de Caeté	05	2	10
	<b>Total de Pontos da Prova Objetiva</b>				<b>80</b>
		Prova Discursiva	03	10	30
<b>Total de Pontos da Prova Objetiva + Prova Discursiva</b>				<b>110</b>	

**6.2.1.1.** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha constituirá um total de 40 (quarenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será considerada correta.

**6.2.2.** Os Conteúdos Programáticos fazem parte do **ANEXO II** deste Edital.

**6.2.2.1.** Fazem parte dos Conteúdos Programáticos todas as atualizações das legislações vigentes e exigidas até a data da publicação do presente Edital.

**6.2.3.** As questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha terão seus valores distribuídos conforme disposto nos **QUADROS V, VI e VII**.

**6.2.4.** Será aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver o **mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos** e que **não obtiver nota 0(zero)** em qualquer uma das Provas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**6.2.5.** O candidato que obtiver **nota 0(zero)**, em qualquer uma das Provas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha descritas nos **QUADROS V, VI e VII** será considerado reprovado, ainda que no somatório final da nota obtenha percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

**6.2.6.** As Provas Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva/Redação serão realizadas no dia **31 de janeiro de 2016** (domingo), tendo a duração máxima de **4h (quatro horas)**, com início às **9h**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**e término às 13h**, considerado o horário de Brasília/DF, em local a ser divulgado pela FUNEC através dos endereços eletrônicos [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br) (clicar no link Concurso Público – Câmara Municipal de Caeté/MG - Edital 01/2015), conforme consta no item **4.5** que trata do CDI.

**6.2.7.** Não haverá tolerância no horário estabelecido para o início das provas.

**6.2.8.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início.

**6.2.9.** O ingresso do candidato na sala para a realização da Prova objetiva e Discursiva/Redação só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente com fotografia.

**6.2.10.** Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.2.11.** Para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva/Redação, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

**6.2.12.** O candidato deverá transcrever as respostas das Provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

**6.2.12.1.** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Não haverá substituição do cartão de Respostas por erro do candidato.

**6.2.13.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.2.14.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

**6.2.15.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

**6.2.16.** Somente serão permitidos assinalamentos nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a pessoas com deficiência.

**6.2.17.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**6.2.18.** Durante a realização da Prova Objetiva e Discursiva/Redação não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora, smartphone, tablet, Ipod, pendrive, MP3 Player ou qualquer equipamento eletrônico.

**6.2.19.** Findo o horário limite para a realização das Provas, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, entregar ao Aplicador da Prova a Folha de Respostas da Prova Objetiva e Discursiva/Redação, devidamente preenchida e assinada.

**6.2.20.** Será excluído do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, faltar à Prova Objetiva e Discursiva/Redação ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

**6.2.21.** Caso seja anulada alguma questão da Prova Objetiva, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

**6.2.22.** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, segunda chamada para as provas Objetiva e Discursiva/Redação, nem vista da mesma.

**6.2.23.** Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas que impeçam sua leitura.

**6.2.24.** O candidato só poderá entregar a Folha de Respostas da prova objetiva, Discursiva/Redação depois de transcorridos, no mínimo, 60 minutos do início da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Discursiva/Redação.

**6.2.25.** Período de Sigilo - Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas após decorridos 60 minutos do seu início.

**6.2.26.** Deverão permanecer em cada uma das salas de provas, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova.

**6.2.27.** Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNEC nos locais de realização das provas.

**6.2.28.** A Câmara Municipal de Caeté/MG e a FUNEC eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do concurso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG

**6.2.29.** A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem **6.2.30** deste Edital.

**6.2.30.** A solicitação deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiros na FUNEC - Diretoria de Concursos e Processos Seletivos, endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, ou através do e-mail: [funec.concurso@gmail.com](mailto:funec.concurso@gmail.com).

**6.2.31.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem **6.2.30** deste Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida, por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**6.2.32.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.2.33.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste concurso público.

**6.2.34.** A criança deverá estar acompanhada apenas de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste concurso público.

**6.2.35.** A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**6.2.36.** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um aplicador da FUNEC, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

### **6.3. DA PROVA DE REDAÇÃO (PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO)**

**6.3.1.** A Prova de Redação, de caráter classificatório para os empregos públicos de Ensino Fundamental e Médio completos, consistirá na elaboração de uma redação, no valor de 30 (trinta) pontos, de acordo com o critério de avaliação do **ANEXO VII**.

**6.3.2.** A Prova de Redação consistirá em produzir um texto dissertativo/argumentativo sobre tema contemporâneo.

**6.3.2.1.** Caracteriza-se como tipo de linguagem escrita regida por princípios de objetividade e obediência à norma gramatical padrão culto, sendo que os princípios utilizados na linguagem são a clareza, a concisão (frases despojadas de adjetivação e advérbios), a precisão e o uso adequado dos pronomes.

**6.3.3.** Na Prova de Redação, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG

**6.3.4.** A FUNEC adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.

**6.3.5.** A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

**6.3.6.** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Redação, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

**6.3.7.** Somente serão corrigidas as Redações escritas que mantiverem estrita obediência ao texto proposto.

**6.3.8.** Somente serão corrigidas as Redações escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto.

**6.3.9.** Para os candidatos da ampla concorrência, serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas, nos limites estabelecidos no subitem **6.2.4** e de acordo com o quantitativo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.

**6.3.10.** Ao total do número de Provas de Redação a corrigir, conforme estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem de ampla concorrência.

### **6.4. DA PROVA DISCURSIVA (PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE ENSINO SUPERIOR)**

**6.4.1.** A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será somente para os empregos públicos de nível Superior completo.

**6.4.2.** A Prova Discursiva será composta de 3 (três) questões, versando sobre tema relacionado com as disciplinas de conhecimentos específicos, constantes dos programas para os respectivos empregos públicos do **ANEXO II**.

**6.4.2.1.** A Prova Discursiva constituirá um total de 3 (três) questões. Cada questão valerá 10 (dez) pontos, perfazendo o total de 30 pontos, de acordo com o critério de avaliação do **ANEXO VII**.

**6.4.2.2.** Caracteriza-se como tipo de linguagem escrita regida por princípios de objetividade e obediência à norma gramatical padrão culto, sendo que os princípios utilizados na linguagem técnica são a clareza, a concisão (frases despojadas de adjetivação e advérbios), a precisão e o uso adequado dos pronomes.

**6.4.3.** Na Prova Discursiva, o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação da sua prova e consequente eliminação do candidato do Concurso Público.

**6.4.4.** A FUNEC adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**6.4.5.** A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

**6.4.6.** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da Prova Discursiva, devendo o candidato limitar-se a uma única folha padrão recebida.

**6.4.7.** Somente serão corrigidas as Provas Discursivas escritas que mantiverem estrita obediência ao texto proposto.

**6.4.8.** Somente serão corrigidas as Provas Discursivas escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto.

**6.4.9.** Para os candidatos da ampla concorrência, serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados nas Provas Objetivas, nos limites estabelecidos no subitem **6.2.4** e de acordo com o quantitativo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.

**6.4.10.** Ao total do número de Provas Discursivas a corrigir, conforme estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, serão acrescidas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem de ampla concorrência.

**6.4.11.** Na correção das Provas Discursivas serão observados os critérios estabelecidos no **ANEXO VII** deste Edital.

**6.4.12.** O candidato que obtiver **nota 0(zero)** na Prova Discursiva será considerado reprovado, ainda que no somatório final da nota obtenha percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova Objetiva.

## **7. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**7.1.** Para todos os empregos públicos será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos do total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e que **não obtiver nota 0(zero)**, em qualquer uma das provas objetivas mencionadas nos subitens **6.2.1** e **6.2.1.1**, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

**7.1.1.** Para o emprego público Ensino Superior, o candidato que obtiver **nota 0(zero)** na Prova Discursiva será considerado reprovado, ainda que no somatório final da nota obtenha percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova Objetiva.

**7.2.** A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na Prova Objetiva e Discursiva (Ensino Superior) e Redação (Ensino Fundamental e Médio).

**7.3.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

- b) obtiver maior número de acertos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior número de acertos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior nota na Prova Discursiva (Ensino Superior) e Redação (Ensino Fundamental e Médio);
- e) tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**7.4.** A ausência do candidato na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Discursiva (Ensino Superior) e Redação (Ensino Fundamental e Médio) do Concurso Público acarretará sua eliminação.

**7.5.** Os candidatos inscritos como deficientes e que solicitaram candidatar-se às vagas destinadas para esse fim, aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

**7.6.** No Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados constarão da respectiva listagem na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**7.7.** O resultado final deste Concurso será publicado no Jornal Oficial de Caeté; em ordem de classificação e estará disponível para consulta dos candidatos nos endereços eletrônicos [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Caberá recurso, dirigido em única e última instância a Comissão de Concursos e Processos Seletivos da FUNEC, no prazo de **03 (três) dias úteis**, iniciado no 1º dia útil subsequente ao do dia da data de publicação no Jornal Oficial de Caeté, na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG e nos endereços eletrônicos [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br) dos seguintes atos, na respectiva ordem:

- a) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- b) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) contra indeferimento de atendimento da condição especial.
- d) contra questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e gabaritos preliminares;
- e) contra a troca do gabarito e totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) contra a totalização de pontos obtidos na Prova Discursiva (Ensino Superior) e Redação (Ensino Fundamental e Médio);
- g) contra a totalização de pontos obtidos na classificação final deste Concurso Público.
- h) contra a exclusão do candidato relativo às declarações e informações descritas nos subitens **4.1.9** e **4.1.10**.

**8.1.1.** No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea “a”, do subitem **8.1**, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**8.1.2.** Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, do subitem **8.1**, o candidato terá vista à sua Prova Discursiva (Ensino Superior) e Redação (Ensino Fundamental e Médio) na FUNEC no endereço, Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, no período recursal, ou o envio por email mediante solicitação do candidato.

**8.2.** Para interposição de recursos previstos no item **8.1**, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia de início do prazo recursal, desde que coincida com dia de funcionamento normal da FUNEC. Caso não haja expediente normal na FUNEC, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de seu funcionamento normal.

**8.3.** O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, conforme **ANEXO IV**, e deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG, das 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira, dentro do prazo previsto no item **8.1** deste Edital ou;

b) via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item **8.1** deste Edital.

c) pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG, no horário de 8h às 17h, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

**8.3.1.** O recurso deverá ser encaminhado em envelope tipo pardo, lacrado, conforme disposto nos subitens **8.1** e **8.3**, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

Concurso: **“Concurso Público – CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG - Edital nº 01/2015”**

Candidato: \_\_\_\_\_

Emprego público: \_\_\_\_\_

N. do documento de identidade: \_\_\_\_\_

N. de inscrição: \_\_\_\_\_

Recurso: \_\_\_\_\_ ( citar o objeto do recurso)

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**8.4.** O recurso contra questão de prova deverá ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;

b) apresentar cada questão ou item em folha separada;

c) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

d) conter a indicação da nota atribuída que está sendo contestada;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no item **8.3.1**.

**8.5.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

**8.6.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

**8.7.** Após análise dos recursos interpostos contra o disposto nas alíneas do item **8.1**, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**8.8.** Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto e não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) descumprir prazo estipulado para apresentação;
- d) for encaminhado via FAX, via Internet ou para endereço diverso do estabelecido;
- e) conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) desatender as normas estabelecidas neste Edital.

**8.9.** A vista das provas e dos exames poderá ser promovida e efetivada somente pelo candidato ou por terceiro munido de procuração específica para tal finalidade, devidamente registrada em cartório, com firma reconhecida, exclusivamente, junto à FUNEC. O procurador deverá apresentar a sua carteira de identidade ou documento único equivalente, de valor legal.

**8.10.** A solução e análise dos recursos é de competência da Comissão Permanente de Concurso Público e Processos Seletivos da FUNEC e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será publicada:

- a) no Jornal Oficial de Caeté;
- b) no site [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos);
- c) na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000;
- d) na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG.
- e) no endereço eletrônico [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br)

**8.11.** Após a divulgação oficial de que trata o subitem **8.7** deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato e estará disponível na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000.

**8.12.** Não haverá reapreciação de recursos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

## **9. POSSE**

**9.1.** O candidato para tomar posse será nomeado e convocado.

**9.2.** O candidato convocado para nomeação deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) CTPS;
- d) Comprovante de endereço;
- e) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- g) Certidão de nascimento dos filhos/dependentes;
- h) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Atestado de Bons Antecedentes, emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil (o candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de ser contratado mediante ato fundamentado da administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa);
- j) Inscrição no CRC (contador);
- k) Cartão PIS/PASEP;
- l) Laudo Psicológico favorável, emitido por clínica indicada pela Câmara de Caeté;
- m) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- n) Comprovante de escolaridade na forma do **ANEXO IV** da Lei nº 2.938/15;
- o) Comprovante de experiência para o emprego público, conforme exigência contida na Lei nº 2.938/15;
- p) O candidato nomeado será avaliado pela Medicina do Trabalho, sendo os exames realizados por Clínica indicada e agendada pela Câmara de Caeté;
- q) O candidato com deficiência nomeado será avaliado pela Medicina do Trabalho, sendo os exames realizados por Clínica indicada e agendada pela Câmara de Caeté, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o emprego público para o qual prestou Concurso Público.

**9.3.** As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

**9.4.** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no subitem **9.2** deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

**9.5.** Para o exame pré-admissional, o candidato deverá apresentar os documentos pessoais exigidos no subitem **9.2**.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O Presidente da Câmara Municipal de Caeté/MG designará uma comissão para acompanhamento e supervisão do Concurso Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

**10.2.** Todas as publicações referentes a este Concurso Público serão feitas:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

- a) no Jornal Oficial de Caeté;
- b) no site [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos);
- c) na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC - Diretoria de Concursos, no endereço: Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000;
- d) na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG.
- e) no endereço eletrônico [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br)

**10.2.1.** As comunicações feitas pela FUNEC via correios, internet ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo Jornal Oficial de Caeté; de todos os atos referentes a este concurso.

**10.2.2.** A Câmara Municipal de Caeté/MG e a FUNEC não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**10.3.** A elaboração e correção das Provas Objetivas, Discursivas e de Redação, bem como a avaliação dos recursos e aplicação das provas serão efetuadas pela FUNEC.

**10.4.** As publicações do Resultado Final e a homologação deste Concurso Público serão feitas no Jornal Oficial de Caeté, disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br) afixados no quadro de aviso da Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG.

**10.5.** O Concurso Público tem a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período.

**10.6.** Após o término do certame, a FUNEC encaminhará toda a documentação referente ao Concurso Público para a Câmara Municipal de Caeté/MG para arquivamento.

**10.7.** O material referente ao Concurso Público somente será eliminado após o decurso do prazo legal mínimo de 5 (cinco) anos, observando-se o disposto na Resolução nº 14, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, bem como o prazo prescricional previsto no Decreto nº 20.910/31.

**10.8.** A aprovação neste Concurso Público, dentro do número de vagas previstas e dentro do prazo de validade previstos neste Edital, cria direito à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

**10.9.** Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou utilizar de meios fraudulentos para obter sua aprovação ou de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do Concurso Público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

**10.10.** O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do concurso público, seu endereço atualizado junto à Diretoria Administrativa, da Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

**10.11.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

**10.12.** Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

**10.13.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

**10.14.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a FUNEC não fornecerá exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

**10.15.** A Câmara Municipal de Caeté/MG e a FUNEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**10.16.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata e será publicada no jornal “HOJE EM DIA”, no Jornal Oficial de Caeté, divulgada nos endereços eletrônicos [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e [www.camaradecaete.mg.gov.br](http://www.camaradecaete.mg.gov.br) na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG.

**10.17.** O aprovado terá exercício na Câmara Municipal de Caeté/MG, onde haja necessidade daquele profissional.

**10.18.** Todas as informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas:

- a) na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Av. João César de Oliveira, nº 2415, Bairro Eldorado, Contagem/MG - CEP 32.315-000, das 8h às 17h; ou
- b) pelo telefone (31) 3356-6371 ou;
- c) pelo e-mail [funec.concurso@gmail.com](mailto:funec.concurso@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) ou;
- d) na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada no endereço: Rua Mato Dentro, nº 48 – Centro, Caeté/MG, através do telefone (31) 36518076.

Caeté, 09 de outubro de 2015.

**JOSÉ RAIMUNDO GOMES**  
Vereador Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015**

**ANEXO I - CRONOGRAMA BÁSICO**

<b>ETAPAS/FASES</b>	<b>DATAS / PERÍODOS</b>
Publicação do Edital	09/10/2015
Pedido de isenção da taxa de inscrição	09 a 15/12/2015
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da taxa de inscrição	22/12/2015
Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	28, 29 e 30/12/2015
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	11/01/2016
<b>Inscrições via Internet</b>	<b>14/12/2015 a 14/01/2016</b>
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/01/2016
Divulgação do resultado da análise do pedido de condição especial para realização de provas	18/01/2016
Interposição de Recursos contra resultado da análise do pedido de condição especial para realização de provas	20, 21 e 22/01/2016
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento e deferimento dos recursos contra a análise do pedido de condição especial para realização de provas	28/01/2016
Consulta/Impressão do Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) via internet, com os locais e horários das provas Objetiva, Discursiva e Redação	22/01/2016
<b>Provas: Objetiva, Discursiva e Redação</b>	<b>31/01/2016</b>
Divulgação do gabarito preliminar	01/02/2016
Interposição de recursos contra questões; e o gabarito preliminar	02, 03 e 04/02/2016
Divulgação do resultado dos recursos contra questões; e o gabarito preliminar	22/02/2016
Divulgação dos resultados das provas objetivas, Discursiva e Redação e classificação	07/03/2016
Interposição de recursos contra o resultado das provas objetiva, Discursiva e Redação e classificação	07, 08 e 09/03/2016
Resultado final das provas objetiva, Discursiva e Redação (após	21/03/2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

recursos)	
Homologação	



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015**

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**EMPREGO PÚBLICO : ZELADOR**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Língua Portuguesa:** COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: informações literais e inferências possíveis. SEMÂNTICA: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Frase, oração e período. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos.

**Matemática:** RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ENVOLVENDO NOÇÕES DE: Conjunto: universo, complementar, relação de pertinência, igualdade, desigualdade, inclusão, operações de conjuntos (união, interseção e diferença). NÚMEROS NATURAIS: sistema de numeração decimal, operações, divisores, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, potenciação. NÚMEROS RACIONAIS: frações e decimais, operações, comparação, ordenação, simplificação. GRANDEZAS E MEDIDAS: comprimento, perímetro, capacidade, massa, superfície, volume, tempo e valor.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Aspectos geográficos, históricos, turísticos, econômicos e culturais do Município de Caeté/MG, fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre assuntos diversos veiculados nos últimos 6 (seis) meses nos meios de comunicação: jornais, revistas, TV, Internet : atualidades sociais, políticas, econômicas , financeiras, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, atualidades internacionais Ética profissional; Cidadania: Conhecimentos básicos sobre política, direitos humanos, meio-ambiente e saúde.

**Conhecimentos Específicos:** Noções sobre limpeza lixo e conservação; utilização adequada de ferramentas e instrumentos da limpeza pública; Noções de coleta seletiva de lixo; Noções de higiene; Noções sobre cuidado com a saúde e o meio ambiente. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Higiene pessoal; Instalações e equipamentos da cozinha; Noções de prevenções de acidentes no trabalho.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**EMPREGO PÚBLICO : RECEPCIONISTA E AGENTE ADMINISTRATIVO**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM AOS CARGOS**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de diferentes textos: informações literais e inferências possíveis. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais,





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

coesão e coerência. Teoria da comunicação: elementos da comunicação verbal e não-verbal. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Semântica: denotação e conotação, sinonímia, antonímia, paronímia, polissemia e homonímia: significados contextuais das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Correlação entre os modos e tempos verbais Estrutura da oração: O período simples e o período composto. Discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

**Matemática:** Conjuntos; conjuntos numéricos; funções; relações; função polinomial do 1º e 2º grau; função modular; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton; conjuntos de números complexos; polinômios; trigonometria – aplicação no triângulo retângulo, funções circulares, relações e identidades trigonométricas, transformações trigonométricas; equações trigonométricas; inequação trigonométricas; relações de triângulos quaisquer; geometria – semelhança de figuras geométricas planas, relações métricas no triângulo retângulo, polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, área das figuras geométricas planas, poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera; geometria analítica – Introdução à geometria analítica plana, estudo da reta no plano, cartesiano, estudo da circunferência no plano cartesiano.

**Conhecimentos em Informática:** Fundamentos de informática. Hardware e Software. Sistema operacional: Linux e Windows 8. Ferramentas de automação de escritório: Microsoft Word 2013, Microsoft Excel 2013, Microsoft PowerPoint 2013, LibreOffice, Google Docs. Navegadores web: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome. Intranet e Redes de computadores. Redes sociais. Sites de buscas. Segurança de computadores. Segurança da informação. Segurança na internet.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **RECEPCIONISTA**

Procedimentos administrativos; Noções básicas de organização de arquivos e fichários; Documentos oficiais, tipos de documentos: Correspondência oficial: conceito, classificação; recepção e expedição de correspondência em geral; Protocolo: conceito, sistema de protocolo; O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Noções de administração de pessoal, de material e de patrimônio; Atos administrativos de uso mais frequentes circulares, avisos, portarias, ofícios, despachos, ordens de serviços. Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação; fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Métodos de atendimento ao público. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego público e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Procedimentos administrativos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Atos administrativos de uso mais frequentes circulares, avisos, portarias, ofícios, despachos, ordens de serviços. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego público e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

### **EMPREGO PÚBLICO: CONTROLADOR INTERNO, CONTADOR E JORNALISTA**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis. Semântica: sinonímia, antonímia, paronímia e homonímia; significados contextuais das palavras. Denotação e conotação. Coesão e coerência textuais. Gêneros e tipos textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia oficial. Pontuação e efeitos de sentido. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos. Correlação entre os modos e tempos verbais. Estrutura da oração. O período simples e o período composto. As relações semânticas e coordenação e subordinação. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre. Variação linguística e adequação ao contexto.

**Matemática:** Conjuntos numéricos; Sistema legal de medidas; Razões e proporções; Divisão proporcional; Regras de três simples e composta; Porcentagens; Equações e inequações de 1º e de 2º graus; Sistemas de equações de primeiro grau; Funções e gráficos; Progressões aritméticas e geométricas; Funções exponenciais e logarítmicas; Juros simples e compostos: capitalização e descontos; Noções básicas de Geometria: áreas, perímetros e volumes.

**Conhecimentos em informática:** Fundamentos de informática. Hardware, Software, Banco de dados, Redes de computadores. Sistemas de Informação. Tipos de Sistemas de informação: SIG, BI, CRM. Sistema operacional Linux. Sistema operacional windows 8. Ferramentas de automação de escritório: Microsoft Word 2013, Microsoft Excel 2013, Microsoft PowerPoint 2013, Microsoft Access 2013, LibreOffice, Google Docs. Navegadores web: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome. Intranet e Extranet. Redes sociais. Sites de buscas. Segurança de computadores. Segurança da informação. Segurança na internet. Tipos de Vírus e Antivírus.

**Conhecimentos sobre a Lei Orgânica do Município de Caeté.**

**MINAS GERAIS.** Lei Orgânica do Município de Caeté. Revisada e promulgada em 18 de dezembro de 2001.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

##### **JORNALISTA**

Fundamentos da Comunicação: Teoria da Comunicação e Sociologia da Comunicação. Comunicação e jornalismo: Modelos teóricos de comunicação e os processos de significação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

Articulação dos códigos comunicacionais nas novas mídias. As diversas formas de jornalismo (on-line, rádio-jornalismo, telejornalismo, comunitário, documentário) e seu papel no mundo global. Perfil do jornalismo e da publicidade com o advento das novas tecnologias. Perfil da propaganda institucional e educativa. Técnicas básicas de redação publicitária. O profissional de imprensa e as novas tecnologias. As informações e a sua extensão: política editorial; editoriais (tipos comuns e especiais). Reportagem: modalidades. Titulação. Edição: sistemas de fechamento, possibilidades técnicas. O texto jornalístico: características. Assessoria de imprensa: atividades e o papel do assessor nos órgãos públicos. Jornalismo: Redação e Edição Jornalísticas. Edição e Produção Gráficas. Produção Audiovisual. Técnica de Reportagem. Radiojornalismo. Telejornalismo. Ética e Legislação Jornalística. Temas Emergentes da Comunicação: novas tecnologias de comunicação, comunicação, mídias e digitais. Política, Economia, Negócios e Cultura. Lei nº 2.714 de 2012. Dispõem sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caeté, e dá outras providências. Lei nº 2.938 de 2015. Altera a Lei nº 2.714 de 2012 que dispõem sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caeté, e dá outras providências.

## **CONTROLADOR INTERNO**

Administração Pública: organização administrativa - centralização e descentralização; administração direta e indireta; Princípios que regem a Administração Pública; Responsabilidade civil do Estado; Poderes e deveres da Administração; Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional; cargos, emprego público s, funções; formas de provimento; direitos e deveres; ética e responsabilidade social; responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Disposições constitucionais referentes aos servidores públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Cargo Público: do provimento, da nomeação, do concurso, da posse, do exercício, da vacância. Gestão de Pessoal Administração de pessoal, controle de frequência, procedimentos para admissão e demissão, documentação e registro; estatística aplicada à administração de cargos e salários. Gestão Administrativa e Financeira: noções de planejamento e orçamento público; planos, programas e projetos; orçamentos anuais, execução financeira, modalidades de empenho; vedações orçamentárias; processo de licitação: modalidades. Sistemas de controle administrativos. Atos administrativos; conceitos, elementos característicos. Contrato Administrativo: partes componentes, formalização, modalidades, cláusulas de privilégio, cláusulas essenciais. Prazos, prorrogação, extinção, inexecução. Administração de materiais: material de consumo e material permanente; controle de estoque; operações de almoxarifado. Inventário. Orientação sobre especificações e padronização de material de consumo e material permanente. Sistema de informação, gestão de documentos, noções de arquivologia; classificação dos arquivos e dos documentos; métodos de arquivamento, conservação de documentos; avaliação e destinação de documentos; técnicas modernas de arquivamento com o uso da informática. Correspondência e atos oficiais: princípios da redação oficial; emprego público dos pronomes de tratamento; níveis hierárquicos de tratamento; conceitos e modelos de atos oficiais: alvará, ata, certidão, circular, convênio, decreto, despacho, edital, estatuto, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento, relatório, resolução, requerimento. Noções de Controle Interno: Controle da Administração Pública: Conceito e finalidade. O Controle Interno na Constituição de 1988:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

finalidade, função, atribuições. O Sistema de Controle Interno: finalidades, atividades e competências. Licitação e contrato Administrativo: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensas, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação. Controle da licitação, Lei nº 8.666/93. Contrato Administrativo: conceito e características. Principais contratos administrativos: concessão, compras, fornecimento, obra pública, prestação de serviço. Introdução à Administração Pública: Poder e dominação. Legislação Específica: Constituição Federal de 1988; Lei (federal) nº 4.320/1964; Lei Complementar (federal) nº 101/2000 (LRF); Lei (federal) nº 8.666/1993. Lei nº 2.714 de 2012. Dispõem sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caeté, e dá outras providências. Lei nº 2.938 de 2015. Altera a Lei nº 2.714 de 2012 que dispõem sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caeté, e dá outras providências. Leis do Município de Caeté/MG. Jurisprudências e súmulas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

## **CONTADOR**

Conhecimentos Específicos: Lei nº: 4320/64; normas editadas pela STN – Secretária do Tesouro Nacional e outras legislações pertinentes à contabilidade pública. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extra-orçamentária: definição, casos de receita extra-orçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extra-orçamentária: definição, casos de despesa extra-orçamentária e contabilização. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Câmara Municipal: função legislativa, função de controle e função de fiscalização. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Licitação: conceito, princípios, modalidades características, procedimentos, dispensa, inexigibilidade e procedimentos (Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei 14 10.520/2002). Servidores públicos: conceito. Agentes públicos. Cargo, emprego público e função. Regime jurídico do servidor. Normas constitucionais pertinentes à remuneração ou vencimento. Regime de subsídios. Normas comuns à remuneração e aos subsídios. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Controle Governamental: conceito de controle. Tipos e formas de controle. Controle interno, externo e integrado. Fiscalização dos atos da Administração pelo Poder Legislativo. NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Lei nº 2.714 de 2012. Dispõem sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caeté, e dá outras providências. Lei nº 2.938 de 2015. Altera a Lei nº 2.714 de 2012 que dispõem sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caeté, e dá outras providências. Leis do Município de Caeté/MG. Jurisprudências e súmulas do Tribunal de Contas de Minas Gerais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015**

**ANEXO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>ZELADOR</b>	Executar serviços de copa; cuidar do preparo de lanches; executar serviços gerais internos; executar serviços de limpeza e conservação da sede, móveis e utensílios da Câmara Municipal; dar apoio aos serviços gerais internos; cuidar da abertura e fechamento dos prédios da Câmara; executar outras tarefas administrativas, sob determinação da Diretoria Administrativa.
<b>ENSINO MÉDIO</b>	
<b>RECEPCIONISTA</b>	Controlar o acesso de pessoas às dependências da Câmara; identificar e encaminhar as pessoas aos setores desejados; atender e fazer chamadas telefônicas; receber e transmitir recados, a fim de facilitar a comunicação entre as pessoas; responsabilizar-se pela guarda das chaves reserva dos gabinetes dos Vereadores; executar outras tarefas administrativas, sob a determinação da Diretoria Administrativa.
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	Prestar serviços auxiliares às atividades desenvolvidas pelo oficial legislativo; apoio nas recepções da Câmara; operação do som e áudio-gravação; controle de patrimônio e almoxarifado; atendimento ao público; apoio ao PROCON – Câmara; digitação em geral; atendimento aos vereadores; alimentação do site da Câmara; processamento de dados e informações da Câmara Municipal; acompanhamento da manutenção de equipamentos de informática; auxiliar a Diretoria Administrativa e a Presidência na veiculação de informações sobre as atividades da Câmara Municipal; procedimentos formais de compras; auxílio nas reuniões da Câmara Municipal, organizar e controlar arquivos da Câmara; executar outras tarefas administrativas, sob a determinação da Diretoria Administrativa.

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>CONTROLADOR INTERNO</b>	Coordenar as atividades do sistema de Controle Interno; apoiar o Controle Externo; assessorar a Diretoria Administrativa no acompanhamento do orçamento; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial da Câmara; realizar auditorias internas; avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
	<p>Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, no âmbito do Poder Legislativo; avaliar as providências adotadas pelo Presidente da Câmara diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas; acompanhar os limites constitucionais e legais; avaliar a observância pela Câmara, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação vigente; elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais, revisar e emitir parecer acerca de processo de tomadas de contas Especiais; representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades; zelar pela qualidade e pela independência do sistema de Controle Interno; executar outras tarefas administrativas, sob a determinação da Diretoria Administrativa.</p>
<b>CONTADOR</b>	<p>Emitir empenhos; prestar assistências técnico-contábil à Câmara; orientar a Comissão de Finanças e Orçamento; orientar a Mesa Diretora nos assuntos contábeis e financeiros, e suas consequências, efetuar os lançamentos contábeis da Câmara Municipal; elaborar a proposta orçamentária da Câmara, emitir parecer de compatibilidade técnica nas proposições do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária, em tramitação na Câmara; elaborar prestação de contas ao Tribunal de Contas do estado; elaborar os balanços orçamentários mensais, segundo a Lei 4.320/64; executar outras tarefas administrativas atinentes ao seu cargo, sob a determinação da Diretoria Administrativa.</p>
<b>JORNALISTA</b>	<p>Informar sistematicamente à comunidade dos trabalhos e projetos desenvolvidos na Câmara; divulgar as leis, os projetos e resoluções, em processos de votação e discussão; atualizar o site da Câmara com as matérias tramitadas nas reuniões; elaborar as notas oficiais para a imprensa em geral; elaborar, coordenar e acompanhar o Jornal do Legislativo, órgão oficial da Câmara, quanto ao seu conteúdo, formatação, impressão e distribuição à população caeteense; responsabilizar-se pela operação do sistema de transmissão das reuniões via internet; executar outras tarefas administrativas atinentes ao seu cargo, sob a determinação da Diretoria Administrativa.</p>



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS**

**(Modelo de endereçamento)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Capa do recurso)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Inscrição nº: \_\_\_\_\_ Emprego público: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**2. SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

**2.1. Prova objetiva de conhecimentos:**

( ) do gabarito oficial da prova de \_\_\_\_\_,  
questão nº. \_\_\_\_\_ ( ) outros  
(especificar) \_\_\_\_\_

**2.2. Prova de redação/DISCURSIVA:**

( ) Resultado da prova  
( ) Desenvolvimento da prova

**2.3. Demais Fases:**

( ) Gabarito preliminar  
( ) Classificação final  
( ) Resultado final  
( ) Outros \_\_\_\_\_

**3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO:(observe instruções abaixo)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES:** O candidato deverá observar instruções constantes no item 8 do Edital.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

Emprego público Pretendido

Endereço Completo

Telefone para contato

O candidato acima qualificado, que, em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do seu próprio sustento e da sua família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido ou que preencha os requisitos do Decreto n. 6.493, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 vem REQUERER a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Concurso Público da Câmara Municipal de Caeté/MG, Edital Nº 01/2015.

Para tanto, o requerente DECLARA que é desempregado, que não dispõe de recursos para arcar com a taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou do seu próprio sustento; ou que é membro de família de baixa renda ou que encontrar-se inscrito em algum dos programas sociais mantidos pelo governo federal, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração, para o que apresenta junto com este requerimento o respectivo comprovante.

Para comprovação do que afirma e nos termos do subitem 4.4 do Edital Nº 01/2015 o candidato deverá ENTREGAR os seguintes documentos:

1. Documento comprobatório de inscrição no cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal;
2. Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio.
3. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.
4. Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC

Concurso Público da Câmara Municipal de Caeté/MG - Edital Nº. 01/2015

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

De Acordo: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

ASSINATURA - MATRICULA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL  
OU DE CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS)**

Nome do (a) requerente: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho requerer para o Concurso Público da Câmara Municipal de Caeté/MG – Edital nº 01/2015

- ( ) – Prova em Braile  
( ) – Prova Ampliada  
( ) – Prova com Ledor  
( ) – Prova com Intérprete de Libras  
( ) – Outros:

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato (a)

Obs.: A cópia do comprovante de inscrição laudo médico e a solicitação de condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC

**EDITAL nº 01/2015 - Câmara Municipal de Caeté/MG**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

De Acordo: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/201

ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015**

**ANEXO VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO E DISCURSIVA E DE QUANTITATIVO A CORRIGIR**

**A) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**QUADRO I**

<b>CRITÉRIOS PARA QUE SEJA ATRIBUÍDA NOTA 0 (ZERO) À REDAÇÃO</b>	
Conteúdo versa sobre tema diverso de estabelecido.	
Não está de acordo com a tipologia.	
Não responde à questão proposta.	
Letra ilegível ou em forma de desenhos, versos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso do português.	
Prova em branco.	
Escrita a lápis.	
Prova com identificação: marcas, desenhos, riscos, traços etc.	

**QUADRO II**

<b>CRITÉRIOS DE CORREÇÃO</b>			
<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PONTOS A DESCONTAR POR ERRO</b>	<b>PONTOS OBTIDOS</b>
PT - Pertinência ao Tema/Proposta			
CL - Correção Linguística (Pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfosintaxe)			
PV - Propriedade Vocabular			
AA – Adequação no uso dos articuladores			
PG – Pertinência ao tipo textual (estrutura do texto dissertativo)			
OP - Organização adequada dentro dos parágrafos			
ACI - Argumentação coerente das ideias pertinentes à proposta (pertinência, relevância e suficiência argumentativa)			
CC – Coesão e Coerência			
PI – Progressão e informatividade (manutenção temática)			
Proposta de Intervenção			



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

<b>TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS/OBTIDOS</b>			
---	--	--	--

**QUADRO III**

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Pertinência ao tema/proposta	Zerada
CL - Correção Linguística (Pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe)	Até 4,0 pontos (0,5 pontos por erro)
PV - Propriedade vocabular	Até 2,0 pontos (0,5 pontos por erro)
AA – Adequação no uso dos articuladores	Até 2,0 pontos (0,5 pontos por erro)
PG – Pertinência ao tipo textual (estrutura do texto dissertativo)	Até 2,0 pontos
OP - Organização adequada dos parágrafos	Até 2,0 pontos
ACI - Argumentação coerente das ideias pertinentes à proposta (pertinência, relevância e suficiência argumentativa).	Até 6,0 pontos
CC– Coesão e Coerência	Até 3,0 pontos
PI – Progressão e continuidade de ideias (manutenção temática)	Até 5,0 pontos
Proposta de Intervenção	Até 4,0 pontos

**QUADRO IV**

	<b>NÚMERO DE LINHAS</b>	<b>VALOR A DESCONTAR POR LINHA</b>	<b>TOTAL A SER DESCONTADO</b>
Linhas aquém do mínimo estipulado		0,5	
Linhas que excedem o máximo estipulado		0,5	
<b>TOTAL A DESCONTAR NA PROVA</b>			

**B) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – ENSINO SUPERIOR**

**QUADRO I**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000

<b>CRITÉRIOS PARA QUE SEJA ATRIBUÍDA NOTA 0 (ZERO) À QUESTÃO DISCURSIVA</b>	
Conteúdo diverso do estabelecido no enunciado da questão	
Não está de acordo com a tipologia.	
Não responde à questão proposta.	
Letra ilegível ou em forma de desenhos, versos, bem como em códigos alheios à língua portuguesa escrita ou em idioma diverso do português.	
Prova em branco.	
Escrita a lápis.	
Prova com identificação: marcas, desenhos, riscos, traços etc.	

**QUADRO II**

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>		<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Adequação ao enunciado.	2,0	Até 8,0 pontos
Propriedade e exatidão do conteúdo solicitado.	2,0	
Argumentação coerente com as ideias em relação à proposta.	2,0	
Relevância e suficiência argumentativa, conforme proposta.	2,0	
<b>CL – Correção Linguística</b>		Até 2,0 pontos
Legibilidade, propriedade vocabular, ortografia e acentuação gráfica.	1,0	
Pontuação, regência, concordância e morfossintaxe.	1,0	

**QUADRO III**

	<b>NÚMERO DE LINHAS</b>	<b>VALOR A DESCONTAR POR LINHA</b>	<b>TOTAL A SER DESCONTADO</b>
Linhas aquém do mínimo estipulado		0,5	
Linhas que excedem o máximo estipulado		0,5	
<b>TOTAL A DESCONTAR NA PROVA</b>			

**C) QUANTITATIVO DE PROVA DISCURSIVA E DE REDAÇÃO A CORRIGIR - VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**QUADRO I**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>PROVAS A CORRIGIR</b>
ZELADOR	02	20
RECEPCIONISTA	02	20



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ/MG**  
**Rua Mato Dentro, 48 - Centro – Caeté/MG - 34800-000**

AGENTE ADMINISTRATIVO	02	20
CONTROLADOR INTERNO	01	15
CONTADOR	01	15
JORNALISTA	01	15
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>	<b>105</b>